



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE 2015 AO CONTRATO N 27/2015
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE
MINAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
PROCESSO Nº 23343.002189.2015-84

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
E DE OUTRO LADO DILSON PAULO
MARTINS & CIA LTDA – ME PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
AVANÇADO CARMO DE MINAS-MG.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, em Pouso Alegre – MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, decide mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Retificar o item 3 da cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo de 2015 ao contrato 27/2015, onde lê-se ' Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 26/12/2015 para 26/02/2016', leia-se ' Prorrogar o prazo de execução do Contrato de 26/12/2015 para 26/02/2016'.
2. Retificar o item 1, da cláusula quarta do Primeiro Termo Aditivo de 2015 ao contrato 27/2015, onde lê-se ' A vigência deste termo aditivo será', leia-se ' A execução deste termo aditivo será'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



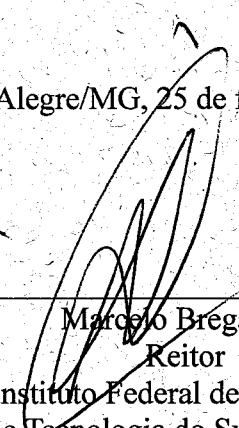
IFSULDEMINAS

3. Prorrogar a execução do Contrato de 26/20/2016 para 29/04/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Pouso Alegre/MG, 25 de fevereiro de 2016.



Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS